

## **LEI Nº 1.858/2010.**

**EMENTA:** Reconhece de Utilidade Pública, de natureza filantrópica e educacional, a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO JORGE – “VONTADE DE VENCER”.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 046/2009 – Legislativo.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, de natureza filantrópica e educacional, a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO JORGE – “VONTADE DE VENCER”**, sociedade civil de personalidade jurídica sem fins lucrativos, registrada no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas nº A-01, às Fls. 91/91v, sob o nº 79, em 07 de maio de 2002, inscrita no CNPJ sob nº 05.046.147/0001-36, com sede na Rua Amaro Mariano de Oliveira, S/N – São Jorge – Santa Cruz do Capibaribe – PE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, em 26 de fevereiro de 2010.

**José Fernando Arruda Aragão**  
- PRESIDENTE-

**Ernesto Lázaro Maia**  
- 1º SECRETÁRIO –

**Deomedes Alves de Brito**  
- 2º SECRETÁRIO –